



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARITINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM**, inscrita no CNPJ nº **04.329.736/0001-69**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, inscrito no CPF nº **626.731.902-44**, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos, que o projeto referente ao objeto “**Construção de Creche Pré-Escola de Educação Infantil, no Município de Parintins/AM – FNDE – Creche Tipo 2**”, objeto do **Convênio nº 977988/2025**, foi elaborado em conformidade com os princípios e requisitos de acessibilidade estabelecidos na legislação vigente.

Declara, ainda, que a edificação contemplará condições adequadas de acesso, circulação e utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as disposições da **Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**, da **Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, do **Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004**, bem como os critérios técnicos estabelecidos na **ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**.

Compromete-se, igualmente, a garantir que a execução da obra ocorra em estrita observância aos elementos e soluções de acessibilidade previstos nos projetos e especificações técnicas aprovados, assegurando o acesso universal, a segurança, a autonomia e a inclusão de todos os usuários da futura unidade educacional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os fins que se fizerem necessários.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

Rodrigo Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CREA- 22573/AM